

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 105, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Declara luto oficial de três dias pelo falecimento de Modesto Ribeiro da Silva Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito, ex-vereador e ex-secretário municipal, Sr. **Modesto Ribeiro da Silva Moraes**,

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeirense no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cordeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de três dias, a partir de 31/07/2017, devendo ser a bandeira Municipal hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura e nas outras repartições municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 31 de julho de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 106, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**“Decreta ponto facultativo o expediente do dia
31 de julho de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão e político cordeirense, **Modesto Ribeiro da Silva Moraes**,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito, ex-vereador e ex-secretário municipal, Sr. **Modesto Ribeiro da Silva Moraes**,

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeirense no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cordeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 31 de julho de 2017, para os servidores da Administração Pública Municipal.

Art.2º - Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 31 de julho de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

